PROJETO DE LEI Nº. 026, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária por excepcional interesse público para suprir necessidade na Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária e de excepcional interesse público, abaixo discriminada, cuja atribuição do cargo consta no anexo I desta Lei, com a finalidade de garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo:

Item	Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R$)	Padrão de Vencimento
1.	01	Encarregado de Empenhos	40hs/semanais	1.517,26	04

Art. 2º. O prazo de vigência das contratações temporárias e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerão à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As contratações temporárias e de excepcional interesse público de que tratam esta Lei, reger-se-ão pelas Leis Municipais nº. 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Fica excluído, do quadro Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificação de Função da administração centralizada do Executivo Municipal, art. 21, capítulo III, da Lei Municipal nº 3.424, de 21 de julho de 2015, os seguintes cargos:

Nº DE CPE, FG e GF	DENOMINAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO - PADRÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA - PADRÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - PADRÃO
~~01~~	~~Chefe de Serviços Gerais~~	~~01~~	~~02~~	–
~~01~~	~~Chefe do Horto Florestal~~	~~02~~	–	–

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de maio de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DE EMPENHOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Auxiliar os serviços de contabilidades, realizando atividades relacionadas à empenhos, preencher relatórios fiscais e de gestão.

Descrição Analítica: Executar atividades de empenho formal da despesa; Auxiliar na escrituração analítica, dos atos e fatos administrativos; executar serviços auxiliares de contabilidade; escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receitas e despesas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: de 18 a 45 anos.
b) Instrução: Ensino Médio completo.

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 026/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 026/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária por excepcional interesse público para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto é buscar autorização legislativa para o cargo de Encarregado de Empenhos.

Hoje, os empenhos são feitos por dois servidores, um efetivo no cargo de auxiliar contábil e por outro servidor, ocupante do cargo em comissão, que hoje se encontra em desvio de função.

Com o objetivo de regularizar o quadro, é que o Executivo Municipal busca autorização legislativa para a criação desse novo cargo: Encarregado de Empenhos.

Para tal, está se propõe a exclusão de dois cargos em comissão, que fazem parte do quadro de cargos da municipalidade:

- Chefe de Serviços Gerais
- Chefe do Horto Florestal.

Portanto, tendo em vista os motivos supracitados, torna-se de importante o encaminhamento do presente Projeto de Lei, razão pela qual, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores na sua aprovação do mesmo, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de maio de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal